

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMÉ

Instituído pela Lei
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIV - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 05 de DEZEMBRO de 2016 pág. 01

Decreto nº 1.139 /2016

Sumé/PB, 05 de dezembro de 2016.

Prorroga prazo da Lei Municipal nº 1.205, de 22 de novembro de 2016, que institui o Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé- PRO-RECEITA.

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, § 1º e o 14º da Lei Municipal nº 1.205/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir da publicação desse decreto, o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação de Receitas do Município de Sumé - PRO-RECEITA, instituído pela lei municipal 1.205/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, 05 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP:
58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
<http://www.sume.pb.gov.br>
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98

DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura